

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 7173/90
de 30 de novembro de 1990

N.º 765 de 07/12/90

Dispõe sobre a criação de elemento econômico e abertura de crédito adicional no valor de CR\$ 700.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º e artigo 6º da Lei nº 3671 de 30 de novembro de 1989 e artigo 92, inciso IX da Nova Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico 3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais no Programa 08462244.410 - Manutenção de Eventos Recreativos no Departamento de Esporte e Lazer da Secretaria de Esporte e Lazer.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de CR\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
14.10-08462244.410-6	Manutenção de Eventos Recreativos	
14.10-3120.00-9	Material de Consumo	80.000,00
14.10-3131.00-6	Remuneração de Serviços Pessoais	620.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

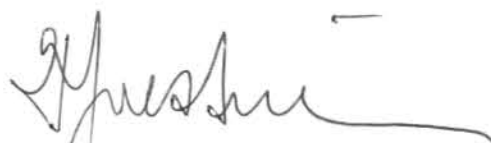
	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
14.10	DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	

cont. do decreto nº 7173/90 - fls. 02.

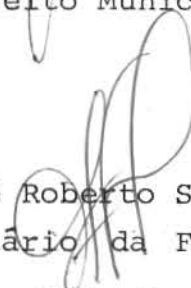
14.10-08422244.430-4	Centros Esportivos Comunitários	
14.10-4120.00-7	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
30 de novembro de 1990.

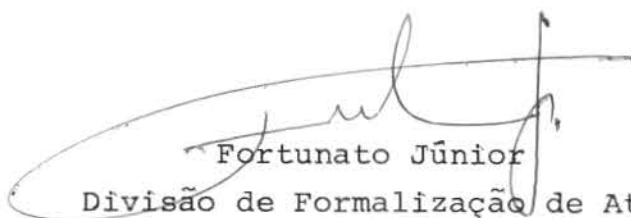


Pedro Yves
Prefeito Municipal



José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos trinta dias do mês de novembro do ano de mil novecen-
tos e noventa.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização de Atos